

EDITAL Nº 111/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ENCARGO DE PROFESSOR NO PROGRAMA REDE E-TEC BRASIL

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ENCARGO DE PROFESSOR FORMADOR NO PROGRAMA REDE E-TEC BRASIL, no âmbito da bolsa-formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, regido pela Lei Federal nº 12.513, de 26/10/2011, bem como a Resolução CONSUP nº 47/2014 e Portaria MEC nº 817, de 13/08/2015, para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES de MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA e SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL, na modalidade de Educação a Distância – EaD, conforme Decreto nº 7.589, de 26/10/2011, e Portaria MEC nº 1.152, de 22/12/2015 – D.O.U de 23/12/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar docentes para desempenhar a função de **Professor Formador**, nos Cursos Técnicos Subsequentes do Programa Rede e-Tec Brasil, na modalidade a distância, conforme áreas definidas no **Anexo I** e com previsão de turmas, horários, turnos e cronograma conforme **Anexo VIII**.

1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no **Anexo III**.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa REDE E-TEC BRASIL tem como objetivo a oferta de educação profissional e tecnológica a distância, cujo propósito é ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Atender aos requisitos mínimos exigidos, presentes no **Anexo I** deste Edital;

3.2. Ter disponibilidade de **até 16 (dezesseis) horas** semanais para dedicação à REDE E-TEC BRASIL;

3.3. Ter horário disponível para ministrar aulas no Pronatec, de acordo com o cronograma dos cursos ofertados na REDE E-TEC BRASIL em locais fixados no **Anexo II**,

3.4. Os candidatos que forem servidores ativos e inativos das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica ficarão sujeitos à legislação específica para participarem como bolsistas do PRONATEC/IFPE;

3.5. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, excetuando-se de professor, sendo de até 20 (vinte) horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à bolsa-formação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários pela bolsa-formação;
- b) adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no SISTEC, a frequência dos estudantes, quando solicitado pelas coordenações do programa;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) propiciar o espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros promovidos pelas coordenações do programa;

- h) elaborar e entregar o Plano de Ensino do componente curricular à coordenação de curso;
- i) entregar à Coordenação de Curso seus registros (atas e outros documentos exigidos), até o próximo dia útil após a aula;
- j) entregar o resultado da(s) avaliação(ões) realizada(s) pelo estudante até o quinto dia útil após o término do componente curricular;
- k) elaborar a sala virtual para desenvolvimento do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem sob a orientação da equipe pedagógica da DEaD e apresentar a versão definitiva para avaliação antes do início das aulas;
- m) desenvolver objetos de aprendizagem complementares, sob a orientação da Equipe Pedagógica da DEaD, para melhorar o aproveitamento dos conteúdos do componente curricular pelos estudantes;
- n) participar, quando convocado, do curso de formação de professores promovido pela Equipe Pedagógica da DEaD;
- o) realizar reuniões semanais como os professores mediadores a distância e apresentar os documentos comprobatórios à coordenação de curso.
- p) realizar o registro de frequência, conteúdo e nota dos estudantes no Q-Acadêmico, de acordo com a orientação da coordenação de curso.
- q) elaborar as atividades avaliativas presenciais e entregar à coordenação de curso para impressão até 5 (cinco) dias antes da realização da atividade.

5. DO ENCARGO OFERTADO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

5.1. O profissional selecionado para atuar na REDE E-TEC BRASIL será remunerado na forma de concessão de bolsas conforme o Manual de Gestão da Rede e-Tec disponível em map.mec.gov.br, observada a carga horária de dedicação semanal de acordo com a carga horária do componente curricular, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no local de lotação no âmbito do IFPE, quando servidor.

5.2. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito da REDE E-TEC BRASIL não caracterizam vínculo empregatício.

5.3. Os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º § 3º da Lei nº 12.513/11, quando servidor do IFPE.

5.4. A carga horária dedicada, pelos bolsistas, à REDE E-TEC BRASIL, deverá ser comprovada através de documento específico, para fins de análise dos órgãos de controle.

5.5 A carga horária semanal de dedicação ao PRONATEC para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica ficará limitada, para a função de Professor, a 16 (dezesesseis) horas (de sessenta minutos) semanais, conforme art. 14, I, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

5.6. Os valores das bolsas que trata o subitem 5.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada à REDE E-TEC BRASIL e respectivos valores:

Encargo	Carga horária máxima semanal	Remuneração por hora
Professor Formador	Até 16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

5.7. O afastamento do bolsista das atividades da bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

5.8. O candidato selecionado que solicitar afastamento ou não atingir 70% de aprovação no período da avaliação individual estará impedido de atuar na REDE E-TEC BRASIL, nos próximos 5 (cinco) anos.

6. DOS REQUISITOS PARA A VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Bolsista Professor os candidatos que preencherem os seguintes requisitos e critérios:

6.1.1. Possuir a formação mínima exigida descrita no **Anexo I** deste Edital.

6.1.2. Os candidatos que não comprovarem os requisitos mínimos estarão automaticamente desclassificados do certame.

6.1.3. Em caso de multiplicidade de inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição.

7. DO PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

7.1. Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.2. **A inscrição será realizada em uma única etapa, exclusivamente por meio eletrônico.**

7.3. O candidato deverá acessar o link <http://pronatec.ifpe.edu.br/> e realizar sua inscrição de acordo com o cronograma constante no item 17;

7.4. **O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) eixo, conforme tabela constante no Anexo I.**

7.5. Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital, **devendo todos os documentos ser anexados durante o ato de inscrição no próprio sistema.**

8. DAS VAGAS DO ENCARGO

8.1. As vagas do encargo de **PROFESSOR FORMADOR** dar-se-ão por área de formação e estão dispostas na tabela constante do **Anexo I**.

8.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de estudantes.

8.3. Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação Geral do Programa REDE E-TEC BRASIL do IFPE, de acordo com a demanda dos cursos a serem ofertados, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 5.5 deste Edital.

8.4. Caso haja vaga em eixo diferente do escolhido pelo candidato e atendendo a formação mínima exigida no **Anexo I**, o candidato poderá ser remanejado para outro eixo de atuação a critério da Coordenação Geral do Programa.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

9.1. Serão selecionados profissionais para atuar na REDE E-TEC BRASIL candidatos que atendam aos pré-requisitos exigidos para o encargo de Professor Formador, conforme **Anexo I** deste Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A ordem de classificação do candidatos que atenderem aos requisitos para o encargo o ofertado pela REDE E-TEC BRASIL/PRONATEC, será conforme pontuação da tabela constante no Anexo I **e obedecerá, Art. 7º do Regimento das Ações da Bolsa Formação do PRONATEC do IFPE, a seguinte sequência:**

a. **Servidor efetivo em exercício no Campus responsável pela oferta;**

b. **Servidor efetivo (Ativo/Inativo) do IFPE;**

10.2. Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos aos seguintes critérios de desempate, considerando a ordem de prioridade:

10.2.1. Maior tempo de experiência em educação a distância;

10.2.2. Maior pontuação em experiência profissional docente na área para a qual está concorrendo;

10.2.3. Maior pontuação em experiência profissional não docente na área para a qual está concorrendo;

10.2.4. Maior idade.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1. Os resultados preliminares serão divulgados **a partir no dia 17 de outubro de 2017**, no endereço eletrônico <http://pronatec.ifpe.edu.br/>;

11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo no prazo máximo de **01 (um) dia útil** após a data de divulgação do resultado preliminar, dando entrada no setor de protocolo da DEaD do IFPE, sito à Praça Ministro João Gonçalves, s/n, Edifício Sudene – Anexo Engenho do Meio, Recife – PE, das 8h às 12h e das 13h às 17h, através do preenchimento integral de um requerimento conforme **Anexo IX** e de acordo com as instruções nele constantes;

11.3. Os recursos serão analisados e publicados a partir do dia **20 de outubro de 2017**;

11.4. Serão inadmitidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;

11.5 O resultado final com todas as classificações será divulgado a partir do dia **20 de outubro de 2017**, no endereço eletrônico <http://pronatec.ifpe.edu.br> ;

11.6 As convocações poderão ter início a partir do primeiro dia útil após a homologação do resultado final, impreterivelmente por e-mail, obedecendo a ordem de classificação e **de acordo com a demanda** da Diretoria de Educação a Distância do IFPE.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Conforme § 1º do Art. 9º da Lei no 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos na implementação dos cursos da REDE E-TEC BRASIL, no âmbito do PRONATEC, não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/*Campus*/DEaD, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

12.2.É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, excetuando-se a de Professor, sendo de **até 16 (dezesseis) horas semanais** a carga horária máxima vinculada à Bolsa-Formação.

12.3.É vedado o pagamento de Bolsa Formação aos servidores do IFPE ocupantes de cargos com gratificação CD.

12.4.Não poderão atuar no âmbito da Bolsa Formação da REDE E-TEC, os servidores em afastamento, parcial ou total, ou licença, com ônus para o IFPE.

12.5.No caso de servidores ativos das carreiras de pessoal docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Magistério Superior, bem como da carreira de pessoal técnico-administrativo com formação de nível superior, no exercício do encargo de Professor Formador da REDE E-TEC BRASIL, **a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na Instituição, observado o limite máximo de 16 (dezesseis) horas (de 60 minutos) semanais.**

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. O candidato classificado será convocado exclusivamente por e-mail enviado pela Coordenação Geral ou Adjunta do Programa REDE E-TEC BRASIL da Diretoria de Educação a Distância do IFPE, cujos documentos comprobatórios deverão ser **obrigatoriamente** preenchidos e apresentados até **72 (setenta e duas) horas úteis** do ato da convocação, os quais estão descritos abaixo:

- A. Ficha de inscrição preenchida no próprio sistema;
- B. Formulário de cadastro preenchido no próprio sistema;
- C. Currículo Lattes atualizado em no máximo 03 meses;
- D. Original e cópia de RG e CPF;
- E. Original e cópia de comprovante de residência de no máximo 03 meses;
- F. Original e cópia de comprovante de votação das duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral, emitida nos últimos 30 dias;
- G. Original e cópia de comprovante de quitação com serviço militar, para o caso de candidatos do gênero masculino.
- H. Originais e cópias comprobatórias das titulações acadêmicas e experiências profissionais, conforme **Anexo III**;
- I. Quando servidor ativo, apresentar declaração da chefia imediata informando a carga horária semanal e, no caso dos docentes, além disso, a carga horária em sala de aula, conforme **Anexo V**;
- J. Termo de Compromisso e Declaração de Disponibilidade, para o caso de servidores ativos, nos termos do **Anexo VI**;

13.2. A convocação acontecerá à medida que os componentes curriculares forem ofertados.

14. DAS CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO DO ENCARGO

14.1.Os encargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do programa REDE E-TEC BRASIL.

14.2.O processo seletivo e a remuneração dos encargos estão condicionados ao quantitativo de turmas em execução no Programa REDE E-TEC BRASIL, nos exercícios de 2017 e 2018.

14.3.Quando servidor ativo, o candidato selecionado deverá apresentar autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição à qual está vinculado, de acordo disposto no § 2º, art. 14, da Resolução nº 04 de 16 de março de 2012, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

14.4 Quando não servidor do IFPE, o candidato deverá apresentar nota fiscal de serviço conforme regimento interno.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento da Bolsa-Formação será realizado através de depósitos bancários, na conta corrente informada pelo candidato, após prestação de serviço do encargo de Professor Formador na DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

15.2. O valor a ser recebido pelo professor será de acordo com a carga horária trabalhada, de acordo com o item 5.6 deste Edital.

15.3. O repasse de recursos para pagamento da Bolsa-Formação referentes às ofertas por meio de processo de pactuação de vagas observará o disposto na Portaria MEC nº 817, de 2015.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Edital será publicado no site <http://pronatec.ifpe.edu.br>

16.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, **eliminará** o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

16.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

16.5. Durante o decorrer dos cursos poderão ser feitas novas convocações à lista de classificados, de acordo com a necessidade e as resoluções do Programa REDE E-TEC BRASIL.

16.6. A Diretoria de Educação a Distância do IFPE não arcará com custos de diárias e/ou de passagens para os aprovados neste processo seletivo para a execução das suas atividades.

16.7. O prazo de vigência deste processo seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

16.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil do IFPE.

16.9. Para contato com a Comissão do Processo Seletivo os candidatos interessados podem enviar e-mail para selecao.dead.etc2017@ead.ifpe.edu.br.

17. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	Início: 29/09/2017	A partir das 08h	Através do site http://pronatec.ifpe.edu.br
	Término: 11/10/2017	Até 23h59min	
Divulgação do resultado preliminar	17/10/2017	A partir das 17h	http://pronatec.ifpe.edu.br
Interposição de recursos ao resultado preliminar	18/10/2017	09h às 12h e 14h às 17h	Protocolo da DEaD/IFPE (Edifício Sudene - Anexo)
Publicação do resultado final	20/10/2017	A partir das 17h	http://pronatec.ifpe.edu.br

Recife, 25 de setembro de 2017.

ORIGINAL ASSINADO
Anália Keila Rodrigues Ribeiro
Reitora

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO RESERVA (CR)
E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DOS ENCARGOS

LISTA 1 – PROFESSOR FORMADOR (PF)

Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática			
<i>Eixo</i>	<i>Componentes Curriculares</i>	<i>Formação mínima requerida</i>	<i>Nº de Vagas</i>
MSI 1	Português Instrumental (60h)	Licenciatura em Letras.	CR
MSI 2	Inglês Instrumental (60h)	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa.	CR
MSI 3	Ambientação em Educação a Distância (30h)	Graduação em qualquer área e com no mínimo 1 ano de experiência comprovada em EaD.	CR
MSI 4	Fundamentos de Informática (30h)	Graduação em Ciências da Computação ou Licenciatura em Informática ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação.	CR
	Programas Aplicativos (60h)		
	Softwares Utilitários (60h)		
	Tecnologias da Informação e Comunicação (60h)		
MSI 5	Lógica de Programação (60h)	Graduação em Ciências da Computação ou Licenciatura em Informática ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Tecnologia em Desenvolvimento de Software ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação.	CR
MSI 6	Eletricidade Básica (45h)	Graduação em Física ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Eletrônica.	CR
	Eletrônica Básica (60h)		
MSI 7	Inclusão e Diversidade Social (30h)	Graduação em Sociologia ou Direito ou Psicologia ou História ou Filosofia ou Assistente Social.	CR
	Direitos Humanos, Ética Profissional e Cidadania (45h)		
MSI 8	Segurança, Meio Ambiente e Saúde (30h)	Graduação ou Tecnologia em Segurança do Trabalho ou em Meio Ambiente ou em Saúde.	CR
MSI 9	Sistemas Operacionais (45h)	Graduação em Ciências da Computação ou Licenciatura em Informática ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação.	CR
	Administração de Sistemas Operacionais I (60h)		
	Administração de Sistemas Operacionais II (60h)		
MSI 10	Montagem e Manutenção de Computadores I (60h)	Graduação em Ciências da Computação ou Licenciatura em Informática ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação.	CR
	Montagem e Manutenção de Computadores II (60h)		
MSI 11	Arquitetura de Computadores (30h)	Graduação em Ciências da Computação ou Licenciatura em Informática ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação.	CR
	Redes de Computadores (60h)		
	Projetos de Redes de Computadores (60h)		

MSI 12	Fundamentos de Gestão Administrativa (45h)	Graduação em Administração ou Graduação em Marketing	CR
	Empreendedorismo (60h)		
MSI 13	Prática Profissional Supervisionada I (45h)	Graduação em Ciências da Computação ou Licenciatura em Informática ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação.	CR
	Prática Profissional Supervisionada II (45h)		
MSI 14	Suporte ao Usuário (30h)	Graduação em Marketing ou Graduação em Comunicação ou Graduação em Administração.	CR

Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável			
Eixo	Componentes Curriculares	Formação mínima requerida	Nº de Vagas
SER 1	Metodologia do Estudo a Distância (30h)	Graduação em qualquer área e com no mínimo 1 ano de experiência comprovada em EaD.	CR
SER 2	Informática Básica (75h)	Graduação em Ciências da Computação ou Licenciatura em Informática ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	CR
SER 3	Português Instrumental (60h)	Graduação em Letras.	CR
SER 4	Matemática Instrumental (60h)	Graduação em Matemática ou Graduação em Estatística.	CR
SER 5	Física Aplicada (60h)	Graduação em Física.	CR
SER 6	Eletricidade Básica (60h)	Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Eletrotécnica ou Tecnologia em Eletrotécnica ou Tecnologia em Sistemas Elétricos ou Licenciatura em Eletrotécnica ou graduação em qualquer engenharia com pós-graduação em Energia Renovável ou Eletrônica ou Elétrica ou Eletrotécnica ou Sistemas Elétricos.	1+CR
	Eletrônica (75h)		
	Instalações Elétricas (60h)		
	Análise Lógica de Circuitos (60h)		
SER 7	Introdução a Energia Renovável (45h)	Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia de Energia ou Graduação em Física.	1 + CR
	Introdução aos Sistemas Térmicos (45h)		
	Energia Solar Térmica (60h)		
	Energia Eólica (60h)		
SER 8	Energia Solar Fotovoltaica (60h)	Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia de Energia ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Eletrotécnica ou Graduação Tecnologia em Eletrotécnica ou Tecnologia em Sistemas Elétricos ou Licenciatura em Eletrotécnica ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Física ou graduação em qualquer engenharia com pós-graduação em Energia Renovável ou Eletrônica ou Elétrica ou Eletrotécnica ou Sistemas Elétricos.	1 + CR
	Projeto e Instalação de Sistemas Renováveis (90h)		
	Dispositivos e Sistemas Renováveis (60h)		
	Manutenção de Sistemas Renováveis (90h)		
SER 9	Segurança, Meio Ambiente e Saúde (60h)	Graduação em Segurança do Trabalho ou Graduação Tecnologia em Gestão Ambiental ou Graduação em Saúde.	CR
SER 10	Prática Profissional Supervisionada I (30h)	Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia de Energia ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Eletrotécnica ou Tecnologia em Eletrotécnica ou Tecnologia em Sistemas Elétricos ou Licenciatura em Eletrotécnica ou Graduação em Física ou graduação em qualquer engenharia com pós-graduação em Energia Renovável ou Eletrônica ou Elétrica ou Eletrotécnica ou Sistemas Elétricos.	1+CR
	Prática Profissional Supervisionada II (45h)		
	Prática Profissional Supervisionada III (45h)		
SER 11	Empreendedorismo Comportamental (30h)	Graduação em Administração ou Graduação em Marketing ou Tecnologia em Processos Gerenciais.	CR
SER 12	Inglês Instrumental (60h)	Graduação em Letras com habilitação em inglês	CR

SER 13	Meteorologia Aplicada (60h)	Graduação em Geografia ou Graduação em Meteorologia ou Graduação em Engenharia Ambiental ou Graduação em Oceanografia ou engenharia agrônômica.	CR
SER 14	Direitos Humanos, Ética Profissional e Cidadania(45h)	Graduação em Direito ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Filosofia ou Graduação em Psicologia ou Graduação em Administração de Empresas.	CR

ANEXO II

ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

(1) Unidade REDE E-TEC – Polo Recife:

ENDEREÇO: Av. Prof. Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife/PE – CEP: 50.740-540 –
IFPE Campus Recife

Horário de Funcionamento dos Cursos: **Sábados** – **Manhã**: 08h às 12h / **Tarde**: 13h00 às 17h00

(2) Unidade REDE E-TEC – Polo Jaboatão dos Guararapes:

ENDEREÇO: Faculdade Maurício de Nassau (antigo Colégio Atual) – Rua José Braz Moscou, nº 396, Piedade,
Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.410-390 – **IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes**

(endereço de sede provisória, podendo ser alterado para outro local do município de Jaboatão dos Guararapes)

Horário de Funcionamento dos Cursos: **Sábados** – **Manhã**: 08h às 12h / **Tarde**: 13h00 às 17h00

ANEXO III

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

TABELA 1 – DOCENTE

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Doutorado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	30 pontos
2	Doutorado em outras áreas.	15 pontos
3	Mestrado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	20 pontos
4	Mestrado em outras áreas.	10 pontos
5	Especialização na(s) área(s) da formação mínima exigida – mínimo de 360 horas.	10 pontos
6	Especialização outras áreas – mínimo de 360 horas.	05 pontos
7	Graduação (conforme a formação mínima exigida).	05 pontos
8	Experiência profissional DOCENTE em EaD no componente curricular pretendido para atuação: 05 pontos para cada seis meses, limitado ao máximo de 30 pontos.	30 pontos
9	Experiência profissional DOCENTE no componente curricular pretendido para atuação: 05 pontos para cada seis meses, limitado ao máximo de 20 pontos.	20 pontos
10	Experiência profissional NÃO DOCENTE em EaD: 05 pontos para cada seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos.	15 pontos
11	Experiência profissional NÃO DOCENTE no componente curricular pretendido para atuação: 05 pontos para cada seis meses, limitado ao máximo de 10 pontos.	10 pontos
12	Ter ministrado palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda em Instituições de Ensino, na área do componente curricular pretendido: 02 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 06 pontos.	06 pontos
13	Cursos de aperfeiçoamento na área do componente curricular pretendido para atuação, com carga horária mínima de 40 horas: 02 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 06 pontos	06 pontos
14	Atuação em cursos extensionista não remunerados do IFPE como membro ou líder: 02 pontos para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 06 pontos.	06 pontos
15	Atuação em Programas/Projetos de pesquisa do IFPE como membro ou líder: 02 pontos para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 06 pontos.	06 pontos
16	Coordenador de curso: 02 pontos para cada seis meses, limitado ao máximo de 06 pontos.	06 pontos
17	Coordenador de curso EaD: 05 pontos para cada seis meses, limitado ao máximo de 20 pontos.	20 pontos
18	Tempo de serviço no IFPE: 01 ponto por ano de atividade, limitado ao máximo de 05 pontos.	05 pontos

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os critérios serão pontuados uma única vez.

2. Dentre os títulos dos critérios 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, será considerado, para pontuação, apenas o de maior grau.
3. Pontuação máxima: **160** pontos.
4. Será utilizada como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.
5. **Não são considerados como experiência profissional monitoria e estágio curricular obrigatório.**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins que o servidor , _____
matrícula SIAPE n° _____ , registrado no MF/CPF sob o n° _____ ,
ocupante do cargo de _____ , é servidor integrante do
quadro de pessoal permanente desta Instituição desde o dia _____ de _____ de _____ , até a
presente data, possuindo o tempo de serviço equivalente a _____ anos, _____ meses e _____ dias, lotado no
Campus _____ .

Recife, _____ de _____ de 2017

Unidade de Gestão de Pessoas do *Campus*
(Carimbo/Assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
(SERVIDOR ADMINISTRATIVO)

Declaro para os devidos fins, que o servidor _____,
matrícula SIAPE n° _____, ocupante do cargo de _____, tem a
carga horária semanal de _____ horas, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus*
_____.

Recife, _____ de _____ de 2017.

Chefia Imediata
(Carimbo/Assinatura)

(SERVIDOR DOCENTE)

Declaro para os devidos fins, que o servidor
_____, matrícula SIAPE n° _____,
ocupante do cargo de DOCENTE, tem regime de trabalho de
() 20 horas () 40 horas () 40 horas com Dedicção Exclusiva, semanais, com _____ horas-aula
semanais **em sala de aula** neste *Campus*.

Recife, _____ de _____ de 2017.

Chefia Imediata
(Carimbo/Assinatura)

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
portador da cédula de identidade n° _____, emitida pelo(a) _____, registrado no MF/CPF
sob o n° _____, candidato(a) para o Processo Seletivo Público Simplificado para o Encargo de
Professor(a) nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, Campus/Unidade
Acadêmica _____ residente _____ à

candidato(a) para atuar na função de _____, declaro, sob minha inteira
responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa
civil e penal.

Outrossim, **declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha
exclusão do Programa REDE E-TEC BRASIL e inabilitação dos próximos processos desse programa.**

Recife, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a)
candidato(a)

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto na Resolução **CD/FNDE** nº 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____ com carga horária semanal de _____ horas, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* _____, aprovado no processo de seleção para atuar como Professor.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste *Campus*.

Recife, _____ de _____ de 2017.

Coordenador(a) de Gestão de Pessoas
(Carimbo/Assinatura)

ANEXO VIII

LISTA DOS CURSOS OFERTADOS PARA O PERÍODO DE 2017.2

UNIDADE DE ENSINO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	CURSO	CARGA HORÁRIA
<i>Campus Recife</i>	Sábados	08h00min às 17h00min	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	1.260
			SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	1.455

UNIDADE DE ENSINO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	CURSO	CARGA HORÁRIA
<i>Campus Jaboatão dos Guararapes</i>	Sábados	08h00min às 17h00min	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	1.260
			SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	1.455

ANEXO IX

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO
PARA OS ENCARGOS DE PROFESSOR DOS CURSOS
DO PROGRAMA REDE E-TEC BRASIL

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada para Encargos de Professor do Programa Rede e-Tec Brasil, regido pelo Edital n.º __/2017, realizado pela Diretoria de Educação a Distância do IFPE.

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) no Processo de Seleção Interna Simplificada para concorrer à vaga de _____, conforme o Edital n.º __/2017, venho, por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do presente certame, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____/_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)